



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 550, DE 01º DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias as servidoras públicas municipais ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo e Comissão.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, e Processos Digitais protocolados pelos requerentes,

R E S O L V E

Art. 1.º **CONCEDER FÉRIAS** as servidoras públicas municipais, ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo e Comissão, conforme segue:

| MATRÍCULA FUNCIONAL | FUNCIONÁRIO | LOTAÇÃO | PERÍODOS AQUISITIVOS | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---------------------|------------------------------------|--------------------|----------------------|-------------------------|
| 95257/3 | Bruna Thiciara Ruppenthal Back | Saúde | 2023/2024 | 01/10/2024 a 10/10/2024 |
| 45985/4 | Lizete Noeli Lutz | Educação | 2022/2023 | 01/10/2024 a 18/10/2024 |
| 95567/1 | Rosangela Pereira Machado de Paula | Assistência Social | 2023/2024 | 01/10/2024 a 11/10/2024 |

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 01º de outubro de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3183
de 01/10/24 FL.
Visto 